



Gostaria de trazer palavras animadoras em relação à situação econômica brasileira e apresentar resultados surpreendentes do nosso setor de locação. Mas parece que não há vento para inflar as velas do setor produtivo.

As perspectivas de crescimento das grandes economias mundiais melhoraram no primeiro trimestre de

2023. Porém, a quebra de bancos regionais nos Estados Unidos, seguida de dificuldades em bancos europeus, trouxe novas fontes de preocupação.

No Brasil, desde o último trimestre do ano passado, o comportamento dos indicadores setoriais indica desaceleração generalizada da atividade econômica, e este cenário se manteve nos primeiros meses de 2023.

As vendas de veículos novos caíram, segundo a Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave). Os dados de abril mostram redução de 18,68% nos emplacamentos de automóveis e comerciais leves de abril na comparação com março. O varejo é comprimido pelas dificuldades de aprovação de crédito e perda de renda da população. Por isso as fábricas pararam ou diminuíram a produção, pois não estavam vendendo muito e acumulavam estoque alto, em média para suprir o mercado em até 40 dias.

Esse quadro se mostra favorável para locadoras, uma vez que as montadoras regulam a produção através da melhora na política de descontos, que mesmo não sendo significativa, acaba sendo aplicada por ser uma válvula para a redução de estoques. Tanto que as vendas diretas feitas para empresas representaram 49,76% dos emplacamentos em abril, ante 48,85% em março conforme nos mostra a Fenabrave.

Assim, o prazo de entrega das compras de veículos zero quilômetro por parte das locadoras está também mais curto, o que é um fator positivo.

Entretanto, a situação do varejo parece não ter solução ou mudança a curto prazo. Os juros continuam altos, apesar de leve redução nas taxas sentida nos financiamentos para as locadoras. O Banco Central não cedeu à pressão política e manteve a Selic em 13,75%, pela sexta vez consecutiva.

Os preços dos veículos zero quilômetro chegaram a patamares muito altos, já vemos a diminuição dos aumentos mais significativos, e atualmente vemos o repasse do aumento dos custos de produção, o que resulta em pequenos percentuais corrigidos pelas montadoras praticamente mensalmente, em média de 0,7 a 1%.

Os seminovos, assim como o varejo dos veículos novos, seguem em desaceleração: março foi ruim e abril foi pior, seguindo a baixa de preços.

Prezado associado, o mar da economia não está favorável para o nosso setor e para muitos outros. Sei que não podemos mudar o vento, mas podemos ajustar as velas do barco para chegar onde queremos.

Me despeço para dar lugar às principais notícias de nosso setor. Boa leitura.

## Maio Amarelo



O Sindiloc-PR e o Sindepar são parceiros da Comissão de Direito de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da OAB/PR para realização da campanha "Maio Amarelo: no trânsito, escolha a vida".

Será realizada uma série de postagens nas redes sociais e demais atividades ressaltando a necessidade de respeitar as regras e leis de trânsito, com a finalidade de trazer mais segurança para motoristas, passageiros e pedestres.

O Maio Amarelo, criado em 2011 pela Organização das Nações Unidas (ONU), surgiu com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre os altos índices de acidentes no trânsito. No Paraná, sete pessoas perdem a vida no trânsito por dia. Mais de trinta países promovem campanhas para estimular a participação da sociedade no debate sobre o trânsito.



# 85 milhões

Esse é o valor que as locadoras de veículos **economizaram** ao contar com a **VersLoc**.

Somos uma contabilidade **especializada em locadoras** e possuímos uma **equipe altamente treinada e uma consultoria humanizada**, oferecendo as seguintes soluções:

- Consultoria Tributária;
- Gestão Empresarial de Informações Contábeis;
- Departamento Pessoal;
- Departamento Contábil;
- Departamento Fiscal;
- Outsourcing Contábil.



Aponte a câmera para o QR Code e **solicite o seu diagnóstico gratuito**



versloc.com  
(31) 9 9322-0016

[in f /versloc](#) Bota na roda

## **Locadoras compram R\$ 55,2 bilhões em automóveis 0 km, em 2022**

Anuário da Associação das Locadoras de Automóveis (Abla) revela que o setor investiu 30,1% de todos os automóveis comercializado no Brasil, no ano passado

A setor das locadoras de veículos evidenciou crescimento de 33,6%, em 2022, comparado com os investimentos feitos pelo segmento, no ano anterior (2021). O total da compra foi de 590.520 automóveis e veículos comerciais leves, segundo dados apresentados pelo Anuário Abla, publicado em 23 de março desse ano. O documento apontou ainda que, por unidade, as locadoras investiram em média R\$ 93,6 mil.

A Stellantis esteve em primeiro lugar, no ranking de emplacamentos de automóveis e comerciais leves, ao vender 211.009 veículos, ou seja, 35,8%, do total adquirido pelas locadoras, no ano da pesquisa. Em segundo, a Volkswagen, comprou 97.974 unidades, o equivalente a 16,6%. Já o VW Gol foi o modelo mais emplacado pelas locadoras, na margem de 45.796 unidades.

Os híbridos e elétricos também atingiram seu recorde de compras, segundo a Abla. Com o emplacamento de 3.309 unidades, as locadoras registraram crescimento, de 2021 para 2022, de 88,9%, ou seja, 1.751 automóveis.

### **Motos**

O relatório traz ainda estatísticas sobre esse segmento, que comporta 5.203 empresas de locação de motocicletas ônibus, trailers, caminhões, reboques ou similares, junto às 17.738 locadoras do país. A aquisição somente das motos correspondeu a 275% de aumento, um reflexo para atender à demanda de moto taxis e profissionais de delivery. O salto foi 7.737 unidades para 29.012 de um ano para outro, totalizando uma frota de 43.256 motos.

### **Geração de empregos e faturamento**

O aumento dos postos de trabalho nas locadoras foi de 4,7% na passagem de 2021 a 2022, correspondendo um salto de 85.494 para 89.550. Por fim, decorrente do realinhamento de valores de locação e da elevação do número de empresas e veículos na frota, o faturamento bruto do setor chegou a R\$ 36,8 bilhões.

### **Palavra sobre o Anuário**

Para o presidente do Conselho Nacional da Abla, Marco Aurélio Nazaré, essa edição do Anuário traz estatísticas que refletem o quanto tornou-se relevante a atividade do setor das locadoras de automóveis, no cenário da mobilidade, principalmente com a evolução ocorrida no período da pandemia.

No Anuário, ele destaca também as inovações tecnológicas que impactam o setor, como os aplicativos de transporte. Outro fator, que contribuiu para o crescimento dos números, está associado às demandas, parcerias e apoios de outros entes, que contribuem à disseminação do carro por assinatura.

Por fim, de acordo com Nazaré, o novo Anuário comprova que o setor segue como o principal cliente das montadoras. “Assim, desempenhamos um papel de destaque na enorme movimentação econômica gerada pela indústria automotiva. Porém, queremos e vamos além. Nosso setor é eficiente, eficaz e seguirá adiante com ainda mais força”, finaliza.



## *Sindiloc PR promove cursos para 2023, com vistas à qualificação profissional*

O calendário de cursos do Sindiloc-PR está repleto de opções para esse ano. Tudo planejado para atender aos profissionais do setor, com o objetivo do aprimoramento profissional. A Jornada de Inovação, sucesso em sua primeira edição – que ocorreu em 9 de fevereiro –, terá sua segunda edição no dia 11 de maio, das 8h às 13h, na sede do Sindicato, em Curitiba.

A iniciativa do Sindiloc-PR, em parceria com o Instituto DNA de Inovação e a ODPH (Organização de Desenvolvimento Potencial Humano), é indicada a quem busca se aprofundar em inovação e aprender técnicas e metodologias para implementá-las em sua empresa. De forma 100% gratuita e com certificação, oferece conteúdos como: diagnóstico de maturidade de inovação; trilhas de conteúdo e eventos; e a Jornada DNA de inovação, para a transformação do capital humano em projetos inovadores; além de serem abordadas ações de responsabilidade socioambiental - ODS e ESG.

As inscrições, totalmente online, podem ser feitas pelo <https://lp.dnainovacao.com.br/jornada-da-inovacao-sindiloc-turma-2>

### **Gestão de Multas de Trânsito**

O curso ocorrerá em duas datas: 16 de junho, na sede do Sindiloc-PR, em Curitiba. Ministrado pelo consultor jurídico e especialista em Direito Civil e Empresarial, Juliano Luparelli, o conteúdo permitirá analisar de maneira conceitual e prática o controle de multas de trânsito, voltado ao setor de locação de veículos.

Na programação, os inscritos contarão com temas

como: Alterações no Código de Trânsito Brasileiro dadas pelas Leis nºs. 14.071/2020 e 14.229/2021; Notificação da autuação; Procedimento para apresentação do condutor infrator; Multa por não identificação do condutor infrator (NIC) e Notificação da penalidade de multa.

### **Contratos de Locação de Veículos**

Também em 16 de junho, no mesmo local, será ministrado o curso Contratos de Locação de Veículos, pelo mestre em Direito Empresarial, João Paulo Barbosa Lima. O conteúdo programático prevê: Contratos – noções gerais; O contrato de locação de veículos; Condições relevantes do contrato de locação de veículos; A interpretação do contrato de locação de veículos pelo Poder Judiciário.

Ambos os cursos terão uma segunda edição, em 20 de outubro, durante o 17º Encontro Regional das Locadoras de Veículos do Paraná, em Foz do Iguaçu.

### **Cursos Uniabla**

Estão previstos dois cursos por meio da parceria entre o Sindiloc-PR e a Uniabla. Em 20 de julho está programado o curso Contabilizando o Mundo Rental, com os seguintes módulos: Fiscal e Tributário; Contábil; Societário e Planejamento tributário. As aulas serão ministradas pelo CEO da Audit LocOne – contador especialista em contabilidade e auditoria para locadoras –, Paulo Henrique Souza.

Em 27 de setembro será realizado o curso de Vendas. Mais detalhes em nosso comunicados e boletins.

TRAGA SUA FROTA PARA A ST CORRETORA DE SEGUROS

- Seguro Total Veículos - Frotas
- Seguro RCF-V
- Assistência 24H
- Seguro Empresarial
- Seguro Vida Empresa
- Seguro Garantia Obrigações Contratuais
- Seguros para Funcionários das Locadoras
- Seg. Acidentes Pessoais Ocupantes Veículos

FAÇA SUA COTAÇÃO AGORA:  
[segurototal.com.br](https://www.segurototal.com.br)

Seguros com excelência, dedicação e preço justo. **ST** CORRETORA DE SEGUROS



# Car Rental Show conta com participantes de 41 países

Fenaloc e ABLA representaram o Brasil no evento que mostra as principais tendências do setor

A edição da Car Rental Show 2023 ocorreu em Las Vegas (EUA), de 16 a 18 de abril, e contou com uma delegação de representantes das locadoras de automóveis do Brasil, entre eles, da Federação Nacional das Locadoras de Veículos (Fenaloc) e Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis (Abla). O evento internacional, voltado para o setor, registrou a participação de 41 países, com expressiva presença brasileira.

Os visitantes ficaram sabendo das principais novidades que impactam as locadoras de veículos, entre elas, destacam-se o veículo elétrico – considerado um artigo de luxo, por conta do seu alto valor – e o mercado de seminovos. “Quando um veículo elétrico vai para o mercado de seminovos, já está muito depreciado em relação à bateria e recarga pequena”, informou o consultor da Fenaloc, Jorge Pontual, em palestra no evento. Portanto, a maior preocupação do setor está associada à precificação do seminovo no ato da desmobilização, principalmente pela questão da vida útil da bateria, questão que assola todo o mundo.

No mercado de locação, os elétricos têm sido utilizados principalmente nas locações corporativas, cujas empresas possuem compromissos com a questão ambiental, uma tendência mundial.



## Automóveis à combustão

Sobre essa categoria, debateu-se a alta de preços, que segue crescente desde março de 2020, associada à diminuição de descontos por parte das montadoras. Esses fatores geraram a reintrodução dos seminovos nas frotas, o que pode ocasionar em depreciação.

Outra tendência apresentada foi o crescimento substancial do serviço por assinatura, ou seja, uma locação planejada e de longo prazo. Por fim, a solicitação das locadoras de automóveis para que as empresas de rastreamento se associem à IA (Inteligência Artificial) também foi ação discutida na Car Rental Show 2023.

A próxima edição do evento já está confirmada para abril de 2024.

## Delegação

A delegação brasileira, que representou o setor no evento, foi composta pelo presidente da Fenaloc, Ricardo Gomes Braz da Silva, e pelo vice-presidente, Paulo Roberto Val Nemer; pelo conselheiro gestor da Abla, Paulo Miguel Junior; pela vice-presidente, Jacqueline Mello, pela gerente Administrativa e Financeira, Francine Evelyn, e pelo Coordenador Abla One, Bruno Araujo.

## Parceria Sindiloc-PR e a AR Online

O Sindiloc-PR e a AR Online firmaram uma parceria para fornecimento, com condições especiais para associados ao sindicato, de serviço de envio de mensagens eletrônicas com identificação de leitura e validade jurídica. A solução também possibilita a comprovação do dia, hora e local que a mensagem foi recebida e aberta pelo destinatário, graças ao Carimbo do Tempo ICP-Brasil. Esse tipo de serviço já é utilizado pelo Poder Judiciário do Espírito Santo para expedição de ofícios e notificações judiciais, bem como por outras empresas de grande porte. As mensagens podem ser enviadas por e-mail, SMS e WhatsApp.

**ATENÇÃO**

**AR Online**

Solução Completa  
para envio de  
documentos com  
**Validade Jurídica,**  
agora em parceria  
com o **SINDILOC.**

Mais praticidade e  
segurança para o  
seu negócio



(11) 4200-7766 | @aronline

ar-online.com.br



## *Detran/PR dispensa vistoria para primeiro emplacamento*



Conforme a Portaria nº 508/2023 e a Circular nº 004/2023, do Detran/PR, emitidas em 17 de abril, está dispensada a vistoria veicular no Paraná para primeiro emplacamento e outras situações específicas.

### *Dispensa de vistoria:*

- I) MP 30 - Autorização para alteração de característica;
- II) MP 33 - Licença para para-brisa;
- III) MP 63 - Autorização prévia para CSV;
- IV) MP 01 - Primeiro emplacamento, com ou sem alteração de características, para: a) ciclomotor; b) motoneta; c) motocicleta; d) automóvel; e) utilitário; f) camioneta; g) caminhonete;

V - Fusão, cisão ou incorporação de pessoas jurídicas, que impliquem na transferência de propriedade de veículos; transferência, entre entes públicos, de veículos de propriedade da Administração Pública; transferência de veículos entre filiais da mesma empresa (MP 02 - aquisição de veículo, MP 03 - aquisição com troca de município e MP 08 registro de outro veículo).

Em razão dessas novas regras, não será mais necessário recolher a taxa de vistoria, no valor unitário de R\$ 52,10. Por enquanto, conforme orienta o assessor jurídico do Sindiloc-PR, Juliano Luparelli, as locadoras devem realizar o procedimento pelo mesmo sistema.

“Todavia, para a correta aplicação das regras, o procedimento exige atenção no momento da abertura do processo, pois, por exemplo, nos processos de MP 30 (Autorização para alteração de característica), MP 33 (Licença para para-brisa) e MP 63 (Autorização prévia para CSV), deverá ser incluída no sistema do Detran/PR a complementação Laudo de Vistoria”, explica.

Esse complemento também deve ser incluído nos casos dos processos MP 02 (Aquisição de veículo), MP 03 (Aquisição com troca de município) e MP 08 (Registro de outro veículo).

Luparelli observa que a dispensa da vistoria não se aplica para o caso de transferência de titularidade do veículo. “Entretanto, a vistoria não é exigível no caso de transferência de veículos entre filiais da mesma empresa”, adverte.

Com a dispensa da vistoria, os processos serão menos burocráticos, tornando-se muito mais céleres para as locadoras. Além disso, o procedimento reduzirá custos, uma vez que as empresas de locação não precisarão recolher a taxa de vistoria para os casos dispostos nas novas normas.

### *Nota de Falecimento*

Com imenso pesar, comunicamos a o falecimento do ex-presidente do Sindiloc PR, Paulo César Barbosa, no dia 2 de maio. Expressivo representante do setor de locadoras de automóveis, Paulo atuou como presidente desse sindicato no período de 1997 a 2007 e fazia parte do Conselho Permanente dessa instituição. Empresário por mais de 30 anos no setor, deixa um legado inestimável de sua administração sindical.





## *A trama sobre tributação no setor de locação de veículos*

*\*Paulo Miguel Junior e Paulo Henrique*

Existe grande desconhecimento a respeito da tributação incidente sobre o setor de locação de veículos, inclusive com inverdades contadas aos quatro ventos na mídia. É do conhecimento público que o arcabouço tributário é complexo e difícil, tanto que boa parte das empresas têm departamentos inteiros para interpretação das leis, decretos, portarias, resoluções e entendimentos para conseguir atender o volume de demandas contábeis. Porém, é o que temos no momento.

No nosso caso, somos mais de 17 mil locadoras de automóveis no país, desde pequenas empresas familiares com menos de uma dezena de veículos, até grandes corporações com milhares de unidades na frota. E passamos pelo mesmo problema: legislações que mudam a todo momento, interpretações diferentes em cada estado da federação e, às vezes, divergências tributárias até nos municípios.

Cabe ressaltar que locadoras de automóveis são empresas que, por alugarem seus próprios ativos, não estão enquadradas como “serviço”, na medida em que a locação de bens móveis (obrigação de dar ou de entregar) se distingue da prestação de serviços (obrigação de fazer) – e está fora da Lei Complementar 116, que regula o ISS.

Junto a isso, há locadoras enquadradas nos diferentes modelos de tributação, tais como o Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples, cada uma arcando com seus respectivos sistemas cumulativos ou não-cumulativos. Por si só, isso já reflete parte da complexidade de suas escriturações e operações para apuração dos tributos devidos.

No âmbito federal, por exemplo, as locadoras de veículos estão sujeitas ao IRPJ, CSL, COFINS e PIS, todos referentes aos seus modos de apuração (sobre faturamento ou sobre resultado). E, quando chegamos aos tributos estaduais, por não serem empresas comerciais, as locadoras não precisam de Inscrição Estadual – inclusive porque não há circulação de mercadorias, que é o fato gerador do ICMS.

Assim, não existe incidência desse tributo. Trata-se de realidade similar ao que também ocorre com a locação de imóveis, na qual não há recolhimento de impostos estaduais e municipais. Entretanto, ao que parece, há desinformados tanto no governo quanto em determinadas fontes da imprensa: sem conhecimento do que pregam, ignoram que locadoras já recolhem os tributos devidos, sem qualquer isenção fiscal.

Ora, cada atividade empresarial se enquadra e trabalha

dentro da legislação estabelecida. Entretanto, a ânsia arrecadatória busca avançar sobre aqueles que geram renda e emprego, como é o caso da locação de veículos. Tenta-se distorcer a imagem de um setor que compra, anualmente, cerca de 25% da produção nacional de veículos – e é, neste momento, a tábua de salvação da indústria automotiva.

Essa representativa quantidade de veículos adquiridos vale outro esclarecimento. No último ano, as locadoras absorveram mais de 560 mil automóveis e comerciais leves (cerca de 32% da produção nacional), a maior parte por meio de grandes negociações. Como toda compra por atacado, lotes de veículos são oferecidos com descontos pelas montadoras – e isso é, de toda sorte, motivo de ataques ao nosso setor. O que se deixa de visualizar é que, seja qual for o produto, compras por atacado sempre geram descontos superiores aos das compras no varejo.

E mais: as locadoras compram os veículos seguindo determinações do Convênio Sefaz 64/06, utilizado para nortear as vendas diretas para todas as pessoas jurídicas, tais como produtores rurais, taxistas, portadores de deficiência e, também, locadoras. Nele estão as regras para os compradores, que têm obrigação de permanecer com os veículos pelo prazo mínimo de 12 meses. Além disso, a incidência do ICMS e do IPI para as locadoras, na venda dos seus veículos, é a mesma aplicada a todos os demais compradores – cuja base é de 12% em todos os estados da federação.

Porém, as locadoras não compram os carros como mercadorias, mas sim como insumos para sua atividade. Assim, para as empresas do nosso setor, a frota é incorporada ao ativo imobilizado e, nesse sentido, o Regulamento do ICMS, em seu artigo 7º, inciso XIV, determina que tal imposto não incide sobre a saída de ativo fixo. E, seguindo a esteira do negócio: se apurado ganho de capital na venda do ativo fixo, esse será tributado conforme as regras de todo o arcabouço tributário.

Fica claro que locadoras compram seus veículos sem qualquer isenção fiscal! Tanto é que, conforme o mais recente Anuário Brasileiro do Setor de Locação, as empresas de aluguel de carros recolheram diretamente R\$ 4,7 bilhões aos cofres públicos – e, indiretamente, com a compra de veículos, outros R\$ 17,8 bilhões. Sem dúvida, uma contribuição à economia brasileira que, a cada ano, se torna ainda mais importante.

\* Paulo Miguel Júnior é conselheiro gestor da ABLA e Paulo Henrique é CEO da Audit Consult

**Presidente:**

Claudio Luciano Rigolino

**Vice-Presidente:**

Tércio Gritsch

**Diretor secretário:**

Carlos Eduardo P. da Silva

**Diretor Tesoureiro:**

Michel Evandro do C. Barbosa Lima

**Diretores Suplentes:**

Carlos Cesar Rigolino Junior,

João Paulo Barbosa Lima

**Conselho Fiscal efetivo:**

Roberto Bacelar Portugal Filho,

Jeferson Paulo Casagrande,

Wilton Mesquita Kuster

**Conselho Fiscal Suplente**

Valter Gritsch

**Delegados representantes**

**junto à Fenaloc - Efetivos:**

Claudio Luciano Rigolino,

Tércio Gritsch

**Suplentes:**

Michel Evandro do C. Barbosa Lima,

Carlos Eduardo P. da Silva

**Diretores convidados**

Everson F. Rigolino Junior,

Aldo Fernando Klein Nunes,

Sebastião Adão de Oliveira,

Marcos Roberto Allebrandt,

Ricardo Bergel Gritsch

Flavio Nabhan

O Sindiloc não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nos artigos assinados. Permitida a reprodução das matérias desde que citada a fonte.

**Redação, Projeto Gráfico e Diagramação:**

Direção Serviços Editoriais Ltda.

**Fotografias**

Cassiano Correia e Arquivo Sindiloc

www.cassianocorreia.com @cassianocorreia

**Jornalistas Responsáveis:**

Karen Bortolini e Karla Santin